COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI N° 3968, DE 1997, DO SR. SERAFIM VENZON, QUE "ISENTA OS ÓRGÃOS PÚBLICOS E AS ENTIDADES FILANTRÓPICAS DO PAGAMENTO DE DIREITOS AUTORAIS PELO USO DE OBRAS MUSICAIS E LÍTERO-MUSICAIS EM EVENTOS POR ELES PROMOVIDOS" E APENSADOS.

REQUERIMENTO N° , DE 2016

(Do Sr. Marcelo Aguiar)

Requer a realização de Audiência Pública Com os Advogados Sílvia Regina Dain Gandelman e Fábio de Sá Cesnik.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., com base no art. 117, inciso VIII, e art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD) c/c inciso II, § 2°, do art. 58 da Constituição Federal (CF) a realização de Audiência Pública para discutir a temática do PL n° 3968/97, que "isenta os órgãos públicos e as entidades filantrópicas do pagamento de direitos autorais pelo uso de obras musicais e lítero-musicais em eventos por eles promovidos", e seus apensados, com a participação dos advogados Sílvia Regina Dain Gandelman e Fábio de Sá Cesnik.

Sala da Comissão, em 09 de março de 2016

MARCELO AGUIAR
Deputado Federal – DEM /SP